



LEI COMPLEMENTAR Nº 45/2023

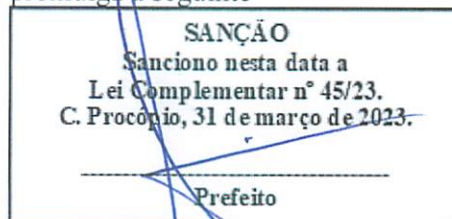
DATA: 31/03/23

SÚMULA: *Altera dispositivo da Lei Complementar Municipal nº 179/12 e dá outras providências.*

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte



LEI:

Art. 1º- O art. 38 da Lei Complementar nº 179/12, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO ANIMAL

Requisitos para preenchimento do cargo: Ensino Superior - Veterinário

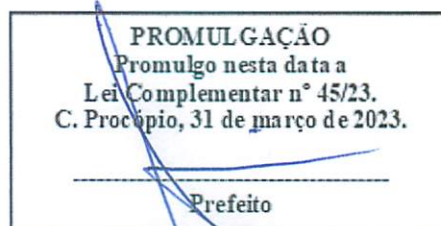
Carga Horária : 08 (oito) horas diárias – 40 (quarenta) semanais

Atribuições:

10. Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA)

....”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município